

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2019/PROEX

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás – IFG, por meio da Pró-Reitoria de Extensão e da Coordenação Geral do Projeto Alvorada: inclusão social e produtiva de pessoas egressas do sistema prisional, no exercício de suas atribuições e competências, considerando o Termo de Execução Descentralizado nº 14/2018, celebrado entre o IFG e o Ministério de da Justiça, torna pública a seleção de profissionais que poderão atuar na referida ação de extensão.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente Processo Simplificado destina-se à seleção de profissionais, integrantes do quadro de servidores do IFG e das instituições partícipes do Projeto Alvorada, a saber, Diretoria Geral de Administração Penitenciária de Goiás (DGAP-GO) e Defensoria Pública do Estado de Goiás (DPE-GO), conforme quadro de vagas indicado no item 4.1, em curso de Formação Inicial e Continuada de Eletricista Instalador Predial e Baixa Tensão, no campus Goiânia Oeste.
- 1.2. Em caso de não preenchimento das vagas ofertadas por pessoal do quadro de servidores das instituições partícipes, far-se-á novo chamamento público para preenchimento das vagas com pessoal externo às instituições partícipes.
- 1.3. O objetivo geral do Projeto Alvorada consiste em articular uma rede de instituições com trajetórias nas áreas da educação, trabalho, justiça e políticas penais, integrando esforços para promover oportunidades de inclusão social de pessoas egressas do sistema prisional, no Município de Goiânia, via formação inicial e inserção profissional de 30 egressos do sistema prisional goiano.
- 1.4. O Processo Seletivo será regido por este Edital e estará a cargo da Coordenação Geral do Projeto Alvorada/Coordenação de Extensão – Diretoria de Ações Sociais/PROEX.
- 1.5. Os servidores do IFG, da DGAP-GO e DPE-GO poderão participar das atividades deste Edital, desde que não haja prejuízo à sua carga horária regular e mediante autorização de suas chefias imediatas.
- 1.6. As atividades exercidas pelos profissionais não caracterizam vínculo empregatício e os valores recebidos não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos.
- 1.7. Os profissionais estarão sujeitos à avaliação do seu desempenho no decorrer da realização dos serviços que será realizada pela Coordenação do Projeto, sendo o seu resultado fator determinante para a permanência, podendo a bolsa ser cancelada a qualquer momento, caso a qualidade não esteja atendendo aos critérios do Programa.
- 1.8. Os profissionais bolsistas deverão ter habilidades para desenvolver, coletiva e colaborativamente, as atividades finalísticas deste edital.

2. DO PROCESSO SELETIVO

A seleção dos profissionais docentes e de apoio técnico para o Projeto Alvorada será realizada em **duas fases de caráter classificatório**, sendo a primeira fase a avaliação de experiência profissional e títulos, segundo pontuação discriminada no item 5.2 deste Edital e a segunda fase consistirá em uma entrevista com os 05 (cinco) primeiros classificados para cada vaga. A entrevista tem como objetivo reconhecer o perfil dos candidatos considerando suas experiências anteriores, as expectativas vislumbradas para a execução do projeto e a disposição para trabalhar colaborativamente na execução de um projeto que visa qualificar pessoas egressas do sistema prisional.

2.1. Os profissionais selecionados deverão cumprir com as seguintes atribuições:

2.1.1. Ao Pessoal Docente caberá

- Elaborar Planos de Curso adequados às necessidades específicas de metodologia, conteúdos e avaliação do público-alvo;
- Elaborar materiais didáticos, adequando os conteúdos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes;
- Propiciar espaço de acolhimento e debate com os agentes/estudantes;
- Ministras aulas conforme Plano de curso aprovado;
- Prestar atendimento aos estudantes, enquanto estratégias de reforço de aprendizagem;
- Avaliar o desempenho dos estudantes;
- Registrar a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes;
- Atuar em regência conjunta, quando previsto no Plano de Curso;
- Participar das reuniões de coordenação convocadas pela equipe gestora do projeto;
- Propor estratégias de realinhamento para os objetivos iniciais diante de dificuldades identificadas durante a realização dos projetos;
- Realizar outras atividades designadas pela coordenação pedagógica do curso

2.1.2. Ao Pessoal de Apoio Técnico Educacional caberá:

- Prestar serviços na área de atuação (Tutoria, Estágio ou Apoio Psicossocial) conforme previsto no Projeto de Curso;
- Dar suporte técnico administrativo ao Projeto Alvorada;
- Participar das reuniões de coordenação convocadas pela equipe gestora do projeto;
- Propor estratégias de realinhamento para os objetivos iniciais diante de dificuldades identificadas durante a realização dos projetos;
- Realizar outras atividades designadas pela coordenação pedagógica do curso

3. DO CRONOGRAMA

3.1. O Processo Seletivo seguirá o seguinte cronograma:

Atividade	Período
Período de inscrições	01 a 15/03/2019
Homologação das inscrições	18/03/2019 (até às 18h)
Publicação do resultado da avaliação de títulos	20/03/2019 (até às 18h)
Recurso ao resultado da avaliação de títulos	21/03/2019 (até às 18h)
Publicação do resultado de recursos à avaliação de títulos	22/03/2019 (até às 18h)
Publicação do cronograma de entrevistas	22/03/2019(até às 18h)
Entrevistas	25 a 27/03/2019
Publicação resultado final preliminar	28/03/2019 (até às 18h)
Recurso ao resultado final preliminar	29/03/2019 (até às 18h)
Publicação do resultado final definitivo	01/04/2019(até às 18h)
Capacitação e alinhamento da equipe de trabalho	03 a 05/04/2019 (14h às 18h)
Início do curso	08/04/2019

4. DAS VAGAS, REQUISITOS MÍNIMOS, CARGA HORÁRIA E VALORES DAS BOLSAS

4.1. Este Edital se destina ao preenchimento de 23 vagas, distribuídas em 02 grupos: a) Docência e b) Apoio Técnico Educacional.

4.2. As vagas, carga horária de trabalho mensal, período e valores das bolsas são apresentados no quadro a seguir:

Área		Vagas	Período (mês)	CH (mês)	Valor (mês/vaga) R\$	Valor total (vaga) R\$	Total (área) R\$
Docência	Tópicos Matemática	2	5	20h	1.500,00	7.500,00	15.000,00
	Tópicos Saúde, Esporte e Qualidade de Vida	2	5	10h	750,00	3.750,00	7.500,00
	Tópicos Linguagens	2	5	20h	1.500,00	7.500,00	15.000,00
	Informática	2	5	10h	750,00	3.750,00	7.500,00
	Componentes Técnicos (Eletricidade básica, corrente contínua e corrente alternada; Medidas Elétricas; Saúde e Segurança do Trabalho; Instalações elétricas Residenciais; Instalações elétricas prediais)	4	5	20h	1.500,00	7.500,00	30.000,00
	Empreendedorismo e Inovação	2	5	20h	1.500,00	7.500,00	15.000,00
	Projeto de vida	2	5	10h	750,00	3.750,00	7.500,00
Apoio técnico educacional	Tutor	5	12	10h	750,00	9.000,00	45.000,00
	Coordenador de Estágio	1	7	10h	750,00	5.250,00	5.250,00
	Extensionista apoio psicossocial	1	10	10h	750,00	7.500,00	7.500,00
Total		23					155.250,00

4.3. Para inscrição, deve-se observar os seguintes requisitos para cada área de atuação:

Área	Formação exigida
Tópicos Matemática	Licenciatura em Matemática
Tópicos Saúde, Esporte e Qualidade de Vida	Formação superior em cursos da Área de Saúde ou Educação Física, com experiência comprovada em docência na área
Tópicos Linguagens	Licenciatura em Língua Portuguesa
Informática	Formação superior na área de Tecnologia da Informação, com experiência comprovada em docência na área
Componentes Técnicos (Eletricidade básica, corrente contínua e corrente alternada; Medidas Elétricas; Saúde e Segurança do Trabalho; Instalações elétricas Residenciais; Instalações elétricas prediais)	Formação Superior em Engenharia Elétrica ou Física ou áreas afins, com docência comprovada na área dos componentes técnicos a serem ofertados

Empreendedorismo e Inovação	Formação superior em qualquer área, com experiência comprovada em docência na área do componente a ser ofertado
Projeto de vida	Formação superior em Filosofia, Ciências Sociais ou Psicologia
Tutor	Formação superior em qualquer área, com experiência comprovada em tutoria presencial e/ou à distância
Coordenador de Estágio	Formação Superior em Engenharia Elétrica ou Física ou áreas afins, com docência comprovada na área dos componentes técnicos a serem ofertados
Extensionista apoio psicossocial	Bacharelado em Psicologia ou Assistência Social

4.4. Cada candidato/a poderá se inscrever somente para uma (01) vaga.

4.5. Caso o/a candidato não obedeça ao estabelecido no item 4.4 será considerada a última inscrição recebida.

4.6. Em caso de vacância em virtude da desistência de candidato selecionado e convocado, será convocado/a candidato/a do cadastro reserva, gerado a partir da lista de candidatos/as aprovados/as e classificados/as no presente edital.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. A classificação do Processo Seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos na Avaliação de Títulos somado à Pontuação obtida na entrevista.

5.2. Para efeitos de classificação na Avaliação de Títulos serão utilizados os critérios dispostos a seguir:

Pontuação da Avaliação de Títulos			
Item	Descrição	Pontos	Máximo
1	Tempo de docência ou experiência profissional na área para a qual o candidato se inscreveu	05 pontos para cada semestre	10 semestres
2	Experiência como docente ou membro de equipe técnica em programas de inclusão social de pessoas em situação de vulnerabilidade social ou programas de ressocialização vinculados às instituições públicas ou privadas	01 (um) ponto por hora/aula ou hora trabalhada semestralmente	50 pontos
3	Titulação (não acumuláveis)	Especialização: 10 pontos Mestrado: 15 pontos Doutorado: 20 pontos	20 pontos
4	Participação em cursos, minicursos, seminários, colóquios, eventos acadêmicos na área do projeto.	01 (um) ponto para cada curso, minicurso, seminário, colóquio e/ou evento acadêmico	10 eventos

- 5.3. Em caso de empate, serão considerados os critérios a seguir:
- a) Mais idoso, conforme artigo 27 parágrafo único da Lei nº. 10.741/03;
 - b) Maior titulação;
 - c) Maior tempo de docência.

6. DAS INSCRIÇÕES

- 6.1. A inscrição implica o conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.
- 6.2. As inscrições serão realizadas, conforme cronograma apresentado no item 3.1., por meio eletrônico, no Sistema Unificado de Gestão de Extensão e Pesquisa – SUGEP IFG.
- 6.3. Para feito deste Edital, não haverá cobrança de taxa de inscrição.
- 6.4. A inscrição consiste na entrega eletrônica, no Sistema Unificado de Gestão de Extensão e Pesquisa – SUGEP IFG, da seguinte documentação:
- 6.4.1. Ficha de Inscrição, devidamente preenchida e assinada, conforme ANEXO I.
 - 6.4.2. Cédula de Identidade (Registro Geral) ou outro documento de identificação válido, previsto na legislação vigente.
 - 6.4.3. Cadastro de Pessoa Física (CPF).
 - 6.4.4. Cópia de diplomas/certificados que atendam os requisitos mínimos constantes na tabela disposta nos Quadros de Vagas.
 - 6.4.5. *Curriculum Lattes*
 - 6.4.6. Comprovações de atividades ou experiência para efeitos de pontuação dos critérios de acordo com a vaga pretendida.
 - 6.4.7. Ficha de Avaliação de Títulos, devidamente preenchida e assinada, conforme ANEXO II.
- 6.5. A documentação deverá ser apresentada no Sistema Unificado de Gestão de Extensão e Pesquisa – SUGEP IFG em arquivo único, no formato PDF, com até 10 MB, tendo como título, o nome completo do candidato.
- 6.6. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional, extemporânea ou com documentação incompleta, via procuração ou e-mail.
- 6.7. O candidato que não apresentar a documentação obrigatória completa ou deixar de apresentá-la no ato da inscrição não terá sua inscrição homologada.
- 6.8. O/a candidato/a poderá inscrever-se somente para uma vaga. Caso se inscreva para mais de uma vaga, somente será validada a última inscrição.

6.9. O/a candidato/a é o único responsável pelas informações prestadas na inscrição deste Processo Seletivo, dispondo o IFG do direito de excluir do processo aquele que não preencher o formulário de inscrição de forma correta e completa.

6.10. Se o/a candidato/a efetivar mais de uma inscrição, será considerada somente a última para fins de seleção e classificação.

6.11. Não serão consideradas declarações de candidatos/as assinadas por si mesmos para comprovação de suas próprias formações ou experiências. Para estes casos, deverá ser apresentada declaração de representante da instituição onde houve a atuação profissional.

6.12. Não será computado como exercício de magistério tempo de estágio ou de monitoria.

6.13. Será eliminado do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o/a candidato/a que, em qualquer tempo:

a) Cometer falsidade ideológica com prova documental;

b) Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico.

c) Burlar ou tentar burlar quaisquer normas definidas neste Edital;

d) Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo;

e) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo;

f) Não comprovar, no ato da convocação, a documentação correspondente à prova de títulos.

6.14. Para efeito de aprovação e classificação serão considerados aptos apenas os candidatos que atendam aos requisitos mínimos de cada vaga, constantes no item 4.2 deste Edital.

7. DOS RESULTADOS E RECURSOS

7.1. A homologação das inscrições, o resultado preliminar, o resultado final e a convocação para as atividades serão divulgados na página eletrônica do IFG, em <http://ifg.edu.br/editais-extensao>, obedecendo ao cronograma apresentado no item 3.1.

7.2. Os candidatos poderão interpor recursos contra o resultado preliminar, por meio de formulário constante no ANEXO III, endereçado à Coordenação do Projeto Alvorada através do e-mail projetoalvorada@ifg.edu.br, conforme cronograma apresentado no item 3.1.

7.3. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

7.4. Será indeferido recurso extemporâneo, inconsistente e que não atenda às exigências estabelecidas neste Edital.

8. DO VÍNCULO PROFISSIONAL

8.1. O desenvolvimento das atividades do profissional selecionado não caracteriza vínculo empregatício com o IFG e os valores recebidos não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos.

8.2. A Bolsa poderá ser suspensa ou cancelada nas seguintes hipóteses:

- a) houver substituição do profissional ou cancelamento de sua participação no Projeto;
- b) forem verificadas irregularidades no exercício da atribuição;
- c) forem constatadas incorreções nas informações cadastrais;
- d) for constatada frequência inferior à estabelecida pelo projeto ou acúmulo indevido de benefícios;
- e) não cumprimento das atividades exigidas.

9. DA CONVOCAÇÃO E REMUNERAÇÃO

9.1. A convocação dos candidatos observará rigorosamente a ordem de classificação.

9.2. A recusa ou ausência de manifestação do candidato, após a convocação, implicará na imediata chamada do próximo classificado.

9.3. A Bolsa está condicionada à disponibilização financeira, à rigorosa ordem de classificação e ao prazo de validade do Processo Seletivo.

9.4. O pagamento das bolsas está condicionado ao exercício da função para a qual o profissional foi selecionado.

9.5. A remuneração pelos serviços prestados se dará após a execução das atividades requeridas.

9.6. Para efeitos de efetivação de pagamento das atividades desenvolvidas no projeto, o/a candidato/a habilitado/a deverá entregar à Coordenação do Projeto os seguintes documentos:

- a) termo de compromisso;
- b) cópia do RG, CPF e PIS/PASEP;
- c) cópia de comprovante de endereço;
- d) cópia de documento que conste os dados bancários (banco, número da agência e conta corrente);
- e) declaração da chefia imediata e do setor de Recursos Humanos autorizando o servidor a atuar no Projeto Alvorada – **somente para os servidores públicos** (Anexo IV).
- f) declaração de que não está afastado ou de licença - **somente para os servidores públicos** (Anexo V).

9.7. Os profissionais receberão a remuneração, na forma de bolsa, de acordo com a carga horária e valores definidos no item 4.2.

9.8. Em nenhuma hipótese haverá acréscimo de horas para os serviços realizados.

9.9. As atividades de planejamento e formação, e demais atividades ligadas ao ensino, que compõe as atribuições da função de docente/tutor, no Projeto Alvorada, são consideradas complementares a atividades de aula e, portanto, não são remuneradas separadamente.

9.10. Para cada vaga prevista serão classificados cinco candidatos, sendo convocados conforme o número de vagas. Os candidatos classificados e não convocados comporão cadastro de reserva técnica, que poderão extemporaneamente ser convocados a atuar no projeto, desde que atendam aos requisitos mínimos da vaga.

10. DAS ATIVIDADES

10.1. Os candidatos poderão ser convocados conforme a necessidade do Projeto, no decurso do tempo de validade deste Processo de Seleção.

10.2. Os horários, turnos e dias de trabalho ficam a critério da Coordenação do Projeto Alvorada, cabendo ao profissional acatar integralmente essas definições sob pena de desligamento do Projeto.

10.3. O afastamento do profissional das atividades do Projeto Alvorada implica no cancelamento de sua bolsa.

11. OS IMPEDIMENTOS

11.1. Servidores em Cargos de Direção (CD) não poderão atuar em nenhuma das atividades previstas neste Edital.

11.2. Servidores em licença ou afastamento não poderão concorrer às vagas.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Este Processo Seletivo terá validade por 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado por igual período.

12.2. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

12.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

12.4. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação dos editais, resultados, avisos e comunicados referentes a este Processo Seletivo.

12.5. Em qualquer etapa do Processo Seletivo, será excluído o/a candidato/a que utilizar meio fraudulento.

12.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Projeto IFG e pela Pró-Reitoria de Extensão.



Daniel Silva Barbosa
Pró-Reitor de Extensão
Portaria nº 1883/2017

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO – A

EDITAL Nº 05/2019/PROEX

PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA BOLSISTAS – PROJETO ALVORADA

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL		
Nome:		
Nº CPF:	Nº Identidade:	Órgão exp.:
DADOS PROFISSIONAIS		
Se servidor do IFG:	Campus de lotação: Cargo: Matrícula SIAPE: Formação:	
Se servidor da DGAP- GO ou DPE-GO	Unidade de atuação: Cargo: Matrícula; Formação	
DADOS DA INSCRIÇÃO		
Vaga:		
ENDEREÇO		
Rua:	Nº	
Compl.:	Bairro:	CEP:
Telefone:	Celular:	E-mail:

_____ (GO), ____ de _____ de 2019.

Assinatura do candidato

ANEXO II – FICHA DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

EDITAL Nº 05/2019/PROEX

PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA BOLSISTAS – PROJETO ALVORADA

VAGA PRETENDIDA:					
DADOS PESSOAIS					
Nome do Candidato/a:					
RG:			CPF:		
PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS					
Item	Descrição	Pontos	Máximo	Pontuação Pretendida (Preenchimento pelo candidato)	Pontuação Aferida (Preenchimento pela Banca)
1	Tempo de docência ou experiência profissional na área para a qual o candidato se inscreveu	05 pontos para cada semestre	10 semestres		
2	Experiência como docente ou membro de equipe técnica em programas de inclusão social de pessoas em situação de vulnerabilidade social ou programas de ressocialização vinculados às instituições públicas ou privadas	01 (um) ponto por hora/aula ou hora trabalhada semestralmente	50 pontos		
3	Titulação (não acumuláveis)	Especialização: 10 pontos Mestrado: 15 pontos Doutorado: 20 pontos	20 pontos		
4	Participação em cursos, minicursos, seminários, colóquios, eventos acadêmicos na área do projeto.	01 (um) ponto para cada curso, minicurso, seminário, colóquio e/ou evento acadêmico	10 eventos		
TOTAL DE PONTOS:					

Observação: A Ficha de Avaliação de Títulos deverá ser preenchida pelo candidato, com exceção da coluna de Pontuação Aferida que é de preenchimento exclusivo da banca avaliadora.

ANEXO III – MODELO DE RECURSO

EDITAL Nº 05/2019/PROEX

PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA BOLSISTAS – PROJETO ALVORADA

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, CPF nº _____, inscrito(a) para a VAGA de _____, apresento recurso junto à Coordenação Geral do Projeto Alvorada contra o resultado _____.

Os argumentos com os quais contesto o referido resultado são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

_____ (GO), ____ de _____ de 2019.

Assinatura do candidato

ANEXO IV – AUTORIZAÇÃO DO SETOR

EDITAL Nº 05/2019/PROEX

PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA BOLSISTAS – PROJETO ALVORADA

Autorizo o servidor(a) _____,
ocupante do cargo de _____, com carga horária semanal
de _____ (h/a), no _____ (órgão),
_____ (câmpus ou unidade), aprovado no processo de seleção Edital nº
05/2019/PROEX, para atuar como _____ no Projeto Alvorada.

Declaro ainda que o desenvolvimento de tais atividades pelo servidor, não prejudicará a carga horária regular de atuação do mesmo nesta instituição.

_____ (GO), ____ de _____ de 2019.

Chefia Imediata

Coordenação de Recursos Humanos

ANEXO V – DECLARAÇÃO

EDITAL Nº 05/2019/PROEX

PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA BOLSISTAS – PROJETO ALVORADA

Eu, _____, CPF _____
servidor do órgão _____, declaro para fins de
participação deste Processo Seletivo, Edital nº 05/2019/PROEX, que **não estou afastado ou de licença**
das atividades regulares.

_____ (GO), _____ de _____ de 2019.

Assinatura